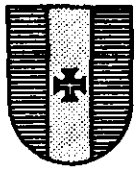


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 93

Segunda - feira, 16 de Agosto de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 180/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria nº. 181/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 182/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria nº. 184/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a plicar nos trabalhos de "PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO COVÃO", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Divisão e Subdivisão 01.02, 01.13 e 01.15, no valor de 11 840 000\$00 (ONZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 11 840 000\$00 (ONZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 19 de Julho de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 19 de Julho de 1993.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 180/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	SUBV.	CODIGO	AL.				
50	01					04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
			02			PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLAS (VITIC. FLORIC. E HORTIC.)		
				07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01	INVESTIMENTOS		
					04	Construções diversas	4 140	
					07	Material de informática	3 000	
					08	Maquinaria e equipamento	4 700	
			13			PROGRAMA OPERACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DA VINHA		
				02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					06	BENS NÃO DURADOUROS		100
				03		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		100
					07	Transportes		250
					10	Outros serviços		
				07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					01	INVESTIMENTOS		
					09	Material de transporte		1 500
			15			INSTRUMENTOS - MEDIDAS AGRÍCOLAS		
				02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
					03	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
					10	Outros serviços		9 890
						Total	11 840	11 840

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 181/93

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01 e 02, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 5 022 000\$00 (cinco milhões, vinte e dois mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de cinco milhões, vinte e dois mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 19 de Julho de 1993.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 19 de Julho de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL			
01			01			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
						GABINETE DO SECRETÁRIO E DIRECÇÃO REGIONAL ADJUNTA		
						Despesas com o pessoal		
						Remunerações certas e permanentes		3 870
			01.01		1.01.0	Pessoal dos quadros		
			01.01.01					
			01.02		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.04			Ajudas de custo	750	
			01.02.05		1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		
				X	1.01.0	Adicional à remuneração	120	
			01.03			Segurança social		
			01.03.02		1.01.0	Ahono de família	152	
			01.03.03		1.01.0	Prestações complementares		152
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.08		1.01.0	Outros bens não duradouros	1 000	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.07		1.01.0	Transportes	1 000	
			03.03.10			Outros serviços		
				A	1.01.0	Dotação própria	1 000	
02						SERVIÇOS AFECTOS A ÁREA DO TRABALHO		
						DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.03		1.01.0	Material de secretaria		100
			02.01.04		1.01.0	Material de cultura	200	
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.01		1.01.0	Matérias-primas e subsidiárias		100
			02.02.08		1.01.0	Outros bens não duradouros		100
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.06		1.01.0	Comunicações	100	
			02.03.07		1.01.0	Transportes	200	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.07		1.01.0	Material de informática		200
	02					INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.03			Segurança social		
			01.03.04		1.01.0	Contribuições para a segurança social		500
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.06		1.01.0	Comunicações	500	
Tot:							5 022	5 022

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

PORTARIA Nº 182/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 31.500.000\$00 (trinta e um milhões e quinhentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 31.500.000\$00 (trinta e um milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/08/04.

Assinada a 04 de Agosto de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques

Classificação						Rubricas	Em contras	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			01.01			Serviços dependentes do Secretário Regional		
			01.01.11		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.03			Remunerações certas e permanentes		
			01.03.04		1.01.0	Subsídio de férias e de Natal		6 000
02						Segurança Social		
					1.01.0	Contribuições para a Segurança Social	6 000	
						Direcção Regional de Obras Públicas		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.11		8.03.3	Subsídio de férias e de Natal		9 000
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		8.03.3	Contribuições para a Segurança Social	9 000	
03	01					Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
			01			Direcção Regional de Ambiente		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.11		6.03.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.03			Subsídio de férias e de Natal		1 500
			01.03.04		6.03.0	Segurança Social		
04						Contribuições para a Segurança Social	1 500	
			01			Direcção Regional de Estradas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.11		8.05.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.03			Subsídio de férias e de Natal		15 000
			01.03.04		8.05.0	Segurança Social		
						Contribuições para a Segurança Social	15 000	
TOTAL							31 500	31 500

PORTARIA N.º 184/93

Ano Económico de 1993.....5.040.000\$00
 Ano Económico de 1994.....8.960.000\$00

Dando cumprimento ao artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1.-Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO COVÃO", adjudicados à firma "ÂMBIO, CONSULTORES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO AMBIENTE, LDA" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

2.-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/08/16

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Serie	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Serie	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"